
SÃO JOSÉ HOLDING S.A.

*Demonstrações financeiras individuais e
consolidadas em 31 de dezembro de 2025*

SÃO JOSÉ HOLDING S.A.

Balanços patrimoniais Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

Ativo				Passivo e patrimônio líquido			
	Nota	2025	2024		Nota	2025	2024
Circulante				Circulante			
Dividendos a receber	6	227.638	-	Adiantamentos de clientes	-	293	1
		<u>227.638</u>	<u>-</u>	Dividendos a pagar	9	15.200	-
						<u>15.493</u>	<u>1</u>
				Não circulante			
				Dividendos a pagar	9	213.600	-
						<u>213.600</u>	<u>-</u>
Não circulante				Patrimônio líquido	10		
Investimentos	7	692.094	811.305	Capital social		684.080	251.500
Imobilizado	8	169	228	Reservas de lucros		6.003	559.609
		<u>692.263</u>	<u>811.533</u>	Adiantamento p/ futuro aumento de capital		-	292
				Ajuste de avaliação patrimonial		725	131
						<u>690.808</u>	<u>811.532</u>
Total do ativo		<u>919.901</u>	<u>811.533</u>	Total do passivo e patrimônio líquido		<u>919.901</u>	<u>811.533</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SÃO JOSÉ HOLDING S.A.

Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

	Nota	2025	2024
Lucro bruto		-	-
Despesas gerais e administrativas	11	(59)	(59)
Outras receitas/ (despesas) operacionais, líquidas	-	1	-
Resultado da equivalência patrimonial	7	119.299	107.192
Lucro operacional antes do resultado financeiro		119.241	107.133
Receitas financeiras	-	1	-
Despesas financeiras	-	(2)	(1)
Resultado financeiro líquido		(1)	(1)
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		119.240	107.132
Imposto de renda e Contribuição Social corrente	-	-	-
Lucro líquido do exercício		119.240	107.132

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SÃO JOSÉ HOLDING S.A.

Demonstrações do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Lucro líquido do exercício	119.240	107.132
Ajustes de aplicações financeiras ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	-	-
Efeitos tributários	-	-
Resultado abrangente do exercício	<u>119.240</u>	<u>107.132</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SÃO JOSÉ HOLDING S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

	Atribuído à participação dos acionistas controladores						Patrimônio líquido
	Capital Social	AFAC	Ajuste de avaliação patrimonial	Retenção de lucros	Reserva legal	Lucros Acumulados	
Saldos em 31 de dezembro de 2023	251.500	-	1.570	454.627	5.254	-	712.951
Realização do custo atribuído (líquido dos impostos)	-	-	(1.439)	-	-	-	(1.439)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	292	-	-	-	-	292
Integralização de capital:	-	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	107.132	107.132
Destinações do lucro:	-	-	-	-	-	-	-
Retenção de lucros	-	-	-	101.775	-	(101.775)	-
Reserva Legal	-	-	-	-	5.357	(5.357)	-
Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio	-	-	-	(7.404)	-	-	(7.404)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	251.500	292	131	548.998	10.611	-	811.532
Realização do custo atribuído (líquido dos impostos)	-	-	594	-	-	-	594
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	(292)	-	-	-	-	(292)
Integralização de capital:	-	-	-	-	-	-	-
Com reserva de lucros acumulados	421.969	-	-	(421.969)	-	-	-
Com reserva legal	10.611	-	-	-	(10.611)	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	119.240	119.240
Destinações do lucro:	-	-	-	-	-	-	-
Retenção de lucros	-	-	-	113.278	-	(113.278)	-
Reserva Legal	-	-	-	-	5.962	(5.962)	-
Dividendos a receber	-	-	-	(228.800)	-	-	(228.800)
Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio	-	-	-	(11.466)	-	-	(11.466)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	684.080	-	725	41	5.962	-	690.808

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SÃO JOSÉ HOLDING S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

	2025	2024
Atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	119.240	107.132
Ajuste de itens sem desembolso de caixa:		
Equivalência patrimonial	(119.299)	(107.192)
Depreciação imobilizado	58	59
Redução/(aumento) dos ativos		
Outros ativos	-	2
Aumento/(redução) dos passivos		
Fornecedores	-	(292)
Outras contas a pagar	293	(4)
Fluxo de caixa originado nas (aplicado nas) atividades operacionais	292	(295)
Pagamento de imposto de renda	-	-
Fluxo de caixa líquido originado nas (aplicado nas) atividades operacionais	292	(295)
Atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	(292)	292
Distribuição de lucros controlada	11.466	7.404
Fluxo de c. originado nas/(aplicado nas) atividades de inv.	11.174	7.696
Atividades de financiamento		
Pagamento dividendos aos sócios	(11.466)	(7.404)
Fluxo de c. originado nas (aplicado nas) atividades de finan.	(11.466)	(7.404)
Aumento líquido de caixa e equivalentes a caixa	-	(3)
Varição líquida de caixa e equivalente de caixa	-	(3)
Caixa e equivalentes no início do exercício	-	3
Caixa e equivalentes no fim do exercício	-	-

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

A São José Holding S.A. é uma sociedade anônima com sede na Avenida Barão Do Rio Branco, número 1234, sala 01, em Douradina, Paraná, contituida em 24/10/2022. Tem como objeto o controle de bens próprios e direitos, a participação em outras sociedades comerciais, ou civis, como sócia, acionista ou quotista e a aquisição de outros investimentos em sociedades, empreendimentos ou consórcios e atividades de educação corporativa, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, motivação e melhoramento de pessoal.

A Companhia detém participação e controle na seguinte sociedade, cujo objetivo de negócio estão abaixo descritos:

Gazin Holding S.A. com sede em Douradina, Paraná. Tem como objeto Holdings de instituições não-financeiras, podendo ainda, participar de outras entidades, independentemente do ramo de atividade.

A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria, em em 01 de abril de 2026.

2. Base para preparação

As demonstrações contábeis individuais foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis individuais, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Diretoria na sua gestão.

A preparação de demonstrações contábeis individuais requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Diretoria da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis individuais, estão divulgadas na Nota 4.

(a) Demonstrações contábeis individuais

As demonstrações contábeis individuais foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

3.1. Estimativas e premissas contábeis críticas

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

(a) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa

Fundamentada pela Diretoria da Companhia, as perdas esperadas nos créditos a vencer e vencidos sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas da realização as contas a receber (Nota 9).

(b) Taxa incremental sobre o empréstimo do arrendatário

A Companhia não tem condições de determinar a taxa implícita de desconto a ser aplicada a seus contratos de arrendamento. Portanto, a taxa incremental sobre o empréstimo do arrendatário é utilizada para o cálculo do valor presente dos passivos de arrendamento no registro inicial do contrato.

A taxa incremental sobre empréstimo do arrendatário é a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao tomar recursos emprestados para a aquisição de ativo semelhante ao ativo objeto do contrato de arrendamento, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. A Companhia usa como taxa incremental a taxa média de captação da Companhia.

A obtenção desta taxa envolve um elevado grau de julgamento, e deve ser função do risco de crédito do arrendatário, do prazo do contrato de arrendamento, da natureza e qualidade das garantias oferecidas e do ambiente econômico em que a transação ocorre. O processo de apuração da taxa utiliza preferencialmente informações prontamente observáveis, a partir das quais deve proceder aos ajustes necessários para se chegar à sua taxa incremental de empréstimo.

A adoção do CPC 06(R2) permite que a taxa incremental seja determinada para um agrupamento de contratos, uma vez que esta escolha está

**Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)**

associada à validação de que os contratos agrupados possuem características similares.

A Companhia adotou o referido expediente prático de determinar agrupamentos para seus contratos de arrendamento em escopo por entender que os efeitos de sua aplicação não divergem materialmente da aplicação aos arrendamentos individuais. O tamanho e a composição das carteiras foram definidos conforme as seguintes premissas: (a) ativos de naturezas similares e (b) prazos remanescentes com relação à data de aplicação inicial similares.

(c) Tributos contingentes

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo aspecto de relacionamentos de negócios, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir em uma ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

(d) Provisões para contingências

A Companhia reconhece provisão para contingências de causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

(e) Provisão para perdas nos estoques

A provisão para perdas nos estoques é estimada com base no histórico de perdas identificadas no inventário físico de lojas e centrais de distribuição, e é considerada suficiente pela Diretoria para cobrir as prováveis perdas quando da realização dos procedimentos de inventário

físico. Na provisão com perdas com estoques também são considerados os produtos vendidos com margens negativas e que são apurados de acordo com a última venda realizada diminuindo os impostos sobre vendas e custo médio das mercadorias. Quando estoques nesta condição são identificados uma provisão para o valor realizável líquido destas mercadorias é reconhecida.

(f) Tratamentos fiscais incertos e contingências relacionadas

A Companhia mantém certas discussões administrativas e judiciais com as autoridades fiscais no Brasil, relacionadas a tratamentos incertos adotados na apuração do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido (IRPJ/CSLL), cuja análise atual de prognóstico, com base em avaliação interna e externa dos assessores jurídicos, é de que as posições fiscais adotadas em discussão serão provavelmente aceitas em decisões de tribunais superiores de última instância (probabilidade de aceite superior a 50%). Contudo, a determinação final é incerta e depende de fatores não controlados pela Companhia, como mudanças na jurisprudência e alterações nas leis e regulamentos tributários.

(g) Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros

O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço.

Para os instrumentos financeiros derivativos da Companhia, são utilizadas mensurações de valor justo do nível 2, por meio de outras variáveis além dos preços cotados incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, com base em preços).

(h) Determinação do prazo de arrendamento

Ao determinar o prazo do arrendamento, a Diretoria considera todos os fatos e circunstâncias que criam um incentivo econômico para o exercício de uma opção de prorrogação ou para o não exercício da opção de rescisão. As opções de prorrogação (ou períodos após as opções de rescisão) são incluídas no prazo do arrendamento somente quando há certeza razoável de que o arrendamento será prorrogado (ou que não será rescindido).

Para arrendamentos de galpões, lojas de varejo e equipamentos, os fatores a seguir normalmente são os mais relevantes:

**Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)**

- Se a rescisão (ou não prorrogação) incorrer em multas significativas, é razoavelmente certo de que a Companhia irá efetuar a prorrogação;
- Se houver benfeitorias em imóveis de terceiros com saldo residual significativo, é razoavelmente certo de que a Companhia irá prorrogar (ou não rescindir) o arrendamento;
- Adicionalmente, a Companhia considera outros fatores, incluindo as práticas passadas referentes aos períodos de utilização de tipos específicos de ativos (arrendados ou próprios) e de duração de arrendamentos, e os custos e a interrupção nos negócios necessárias para a substituição do ativo arrendado.

4. Resumo das principais políticas contábeis materiais

As principais políticas contábeis materiais aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

4.1. Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis de cada uma das Empresas/Companhias da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua (a "moeda funcional").

As demonstrações contábeis estão apresentadas em R\$, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a moeda de apresentação da Companhia.

(b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira. Todos os outros ganhos e perdas cambiais são apresentados na demonstração do resultado como "resultado financeiro líquido".

4.3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.

4.4. Ativos financeiros

4.4.1. Classificação

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo (seja por meio de outros resultados abrangentes ou por meio do resultado);
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Os ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes incluem:

- Títulos patrimoniais que não são mantidos para negociação no reconhecimento inicial e que a Companhia decidiu, de forma irrevogável, reconhecer nessa categoria. Esses investimentos são estratégicos e a Companhia considera essa classificação como sendo mais relevante;
- Títulos de dívida, nos quais os fluxos de caixa contratuais consistem basicamente em principal e em juros e o objetivo do modelo de negócios da Companhia é atingido por meio da arrecadação de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros.

A Companhia reclassifica os investimentos em títulos de dívida somente quando o modelo de negócios para gestão de tais ativos é alterado.

4.4.2. Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

4.4.3. Mensuração

No reconhecimento inicial, a Companhia mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

4.4.4. Instrumentos de dívida

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio da Companhia para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. A Companhia classifica seus títulos de dívida de acordo com as duas categorias de mensuração a seguir:

- **Custo amortizado** - os ativos, que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros, são mensurados ao custo amortizado. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado;
- **Valor justo por meio de outros resultados abrangentes** - os ativos que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais e para venda dos ativos financeiros quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros, são mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Mudanças no valor contábil são registradas em outros resultados abrangentes, exceto pelo reconhecimento dos ganhos ou perdas por *impairment*, receita com juros e ganhos e perdas cambiais, os quais são reconhecidos na demonstração do resultado. Quando o ativo financeiro é baixado, os ganhos ou perdas cumulativas que haviam sido reconhecidos em outros resultados abrangentes são reclassificados do patrimônio líquido para o resultado e reconhecidos em outros ganhos/(perdas). As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos e as perdas cambiais são apresentados em outros ganhos/(perdas) e as despesas de *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado;
- **Valor justo por meio do resultado** - os ativos que não atendem os critérios de classificação de custo amortizado ou de valor justo por meio de outros resultados abrangentes são mensurados ao valor justo por meio do resultado. Eventuais ganhos ou perdas em um investimento em título de dívida que seja subsequentemente mensurado ao valor justo

por meio do resultado são reconhecidos no resultado e apresentados líquidos em outros ganhos/(perdas), no período em que ocorrerem.

4.4.5. Instrumentos patrimoniais

A Companhia subsequentemente mensura, ao valor justo, todos os investimentos patrimoniais. Quando a Diretoria da Companhia escolher apresentar, ao valor justo, os ganhos e perdas com investimentos patrimoniais em outros resultados abrangentes, não haverá reclassificação subsequente dos ganhos e perdas ao valor justo para o resultado após a baixa do investimento. Os dividendos desses investimentos continuam a ser reconhecidos, no resultado, como outras receitas quando o direito de a Companhia receber pagamentos é estabelecido.

4.4.6. *Impairment*

A Companhia avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, a Companhia aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

4.4.7. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da Companhia ou da contraparte.

4.5. Imobilizado

Terrenos e edificações compreendem, principalmente, pontos de varejo e escritórios. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente

Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

	<u>Anos</u>
Edificações	30
Máquinas	15
Instalações	10
Veículos	15
Móveis, utensílios e equipamentos	15
Equipamentos de informática	3

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado (Nota 4.9).

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos valores de venda com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas e despesas operacionais" na demonstração do resultado.

4.6. *Impairment* de ativos não financeiros

Os ativos que têm uma vida útil indefinida, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (*impairment*). As revisões de *impairment* são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem um possível *impairment*.

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso.

Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subseqüentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço. *Impairment* de ágio

reconhecido no resultado do exercício não é revertido.

4.7. Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

4.8. Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

4.9. Provisões

As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

4.10. Imposto de Renda e Contribuição Social corrente e diferido

As despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social do período compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

O encargo de Imposto de Renda e a Contribuição Social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, na data do balanço dos países em que as entidades da Companhia atuam e geram lucro tributável. A Diretoria avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O Imposto de Renda e a Contribuição Social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações contábeis. Entretanto, o Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal).

O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido.

4.11. Capital social

As quotas são classificadas no patrimônio líquido.

4.12. Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

4.13. Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio

A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os quotistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações contábeis da Companhia ao final do exercício, com base no contrato social da Companhia.

O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido na demonstração de resultado.

4.14. Arredondamento de valores

Todos os valores divulgados nas demonstrações contábeis e notas foram arredondados com a aproximação de milhares de reais, salvo indicação contrária.

4.15. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2024

As novas normas IFRS somente serão aplicadas no Brasil após a emissão das respectivas normas em português pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade.

a) Alteração na norma IAS 1/CPC 26 R1 Apresentação das Demonstrações Contábeis

O IASB emitiu emendas à IAS 1 em janeiro de 2020 e em outubro de 2022, e estas alterações esclareceram os seguintes pontos:

- O direito da entidade de postergar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses após o período do relatório deve ser substancial e existir antes do término deste período;
- Se o direito da entidade de postergar a liquidação de um passivo estiver sujeito a *covenants*, tais *covenants* afetam a existência desse direito no final do período do relatório somente se a obrigação de cumprir o *covenant* existir no final do período do relatório ou antes dele;
- A classificação de um passivo como circulante ou não circulante não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de postergar a liquidação; e
- No caso de um passivo que possa ser liquidado, por opção da contraparte, pela transferência dos instrumentos patrimoniais da própria entidade, tais termos de liquidação não afetam a classificação do passivo como circulante ou não circulante somente se a opção for classificada como instrumento patrimonial.

Essas alterações não têm efeito sobre a mensuração de quaisquer itens nas demonstrações contábeis da Companhia. No entanto, a classificação de certos empréstimos contraídos mudou de não circulante para circulante como resultado da aplicação das emendas para o exercício atual, bem como para o período comparativo.

b) Alterações na norma IFRS 16/CPC 06 R2 Arrendamento

Acrescentam exigências de mensuração subsequente para transações de venda e leaseback, que satisfazem as exigências da IFRS 15/CPC 47 para fins de contabilização como venda.

Em 22 de setembro de 2022, o IASB emitiu emendas à IFRS 16 - que tratam da mensuração subsequente para transações de venda e leaseback (relocação).

Antes das emendas, a IFRS 16 não continha requisitos de mensuração específicos para passivos de arrendamento que podem conter pagamentos variáveis de arrendamento decorrentes de uma transação de venda e relocação. Ao aplicar os requisitos de mensuração subsequentes de passivos de arrendamento a uma transação de venda e leaseback, o vendedor-locatário deve determinar "pagamentos de arrendamento" ou "pagamentos de arrendamento revistos" de forma que o vendedor-

Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

locatário não reconheça qualquer valor do ganho ou perda relacionados ao direito de uso retido pelo vendedor-locatário.

Essas alterações não tiveram efeito nas demonstrações financeiras da Companhia.

c) Alterações na IAS 7/CPC 03 (R2) e IFRS 7/CPC 40 (R1)

Em 25 de maio de 2023, o IASB emitiu emendas a IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa e a IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

As emendas exigem que as entidades forneçam certas divulgações específicas (qualitativas e quantitativas) relacionadas aos acordos de financiamento de fornecedores (reverse factoring, forfait ou risco sacado). As alterações também fornecem orientações sobre as características dos acordos de financiamento de fornecedores.

Atualmente, a Empresa está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis.

4.16. Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não estraram em vigor em 31 de dezembro de 2025

Para as seguintes normas ou alterações a administração ainda não determinou se haverá impactos significativos nas demonstrações contábeis da Entidade, a saber:

- a) Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48¹ - classificação e mensuração de instrumentos financeiros e contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026;
- b) Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48² - podem afetar significativamente como as entidades contabilizam o desreconhecimento de passivos financeiros e como os ativos financeiros são classificados quando estes utilizam sistemas de transferência eletrônica para liquidação - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026;
- c) **IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras.** A nova norma, que foi emitida pelo IASB em abril de 2024, substitui a IAS 1/CPC 26 R1 e resultará em grandes alterações às Normas Contábeis IFRS,

¹ IFRB 2025/02 IASB issues Contracts Referencing Nature-dependent Electricity ([link](#))

² IFRB 2024/07 - IASB Issues Amendments to the Classification and Measurement of Financial Instruments ([link](#))

Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

incluindo a IAS 8 Base de Preparação de Demonstrações Financeiras (renomeada de Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros). Embora a IFRS 18 não tenha qualquer efeito sobre o reconhecimento e a mensuração de itens nas demonstrações financeiras consolidadas, espera-se que tenha um efeito significativo na apresentação e divulgação de determinados itens. Essas mudanças incluem categorização e subtotais na demonstração do resultado, agregação/desagregação e rotulagem de informações e divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração. Uma norma correlata ainda não foi emitida no Brasil - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027;

- d) **Alterações na IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública Divulgações** permite que as subsidiárias elegíveis apliquem as Normas Contábeis em IFRS com os requisitos de divulgação reduzidos da IFRS 19 - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027;

Atualmente, a Companhia está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis. Para as alterações da IFRS 19 a Companhia espera não ser elegível para aplicar os requisitos de divulgação reduzidos.

Atualmente, a Empresa está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis. A Empresa avaliará o impacto das alterações finais à IAS 1 na classificação de seus passivos uma vez que as mesmas são emitidas pelo IASB. A Empresa não acredita que as alterações à IAS 1, na sua forma atual, terão um impacto significativo na classificação de seus passivos, uma vez que o recurso de conversão em seus instrumentos de dívida conversível é classificado como um instrumento patrimonial e, portanto, não afeta a classificação de sua dívida conversível como passivo não circulante.

- e) **Alterações na IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública³: Divulgações** - permite que as subsidiárias elegíveis apliquem as Normas Contábeis em IFRS com os requisitos de divulgação reduzidos da IFRS 19 - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027;

Atualmente, a Entidade está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis. Em relação às alterações da IFRS 19, a Entidade espera não ser elegível para aplicar os requisitos de divulgação reduzidos.

4.17 Impacto da reforma tributária

Reforma tributária do consumo (LC 214/2025)

A Emenda Constitucional nº 132/2023, promulgada em 20 de dezembro de 2023, promoveu a reforma do sistema de tributação sobre o consumo no Brasil,

³ IFRB 2024/06 - IASB issues IFRS 19 Subsidiaries without Public Accountability: Disclosures ([link](#))

**Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)**

conhecida como “Reforma Tributária”. O novo sistema composto por dois tributos (IBS e CBS) sucederá cinco tributos atuais (PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI). Em 16 de janeiro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar (LC) nº 214/2025, que regulamentou e operacionalizou os novos tributos sobre o consumo, notadamente o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), detalhando fatos geradores, bases de cálculo, regimes e governança (inclusive o Comitê Gestor do IBS).

Principais Substitutos e Mudanças:

- CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços): Contribuição de âmbito Federal que substituirá o PIS e COFINS. Vigência a partir de 2027, com período de teste durante 2026, ocasião em que será destacado percentual nos documentos fiscais;
- IBS (Imposto sobre Bens e Serviços): Imposto de âmbito estadual e municipal que substituirá o ICMS e ISS. Vigência gradual a partir de 2027 com implementação plena a partir de 2033;
- Imposto Seletivo (IS): Novo Tributo que tem como foco desestimular o consumo de itens prejudiciais à saúde e ao meio ambiente (cigarros, bebidas alcoólicas, carros poluentes). A vigência do IS será a partir de 2027; e,
- Manutenção Restrita do IPI: O IPI inicialmente não será totalmente extinto, continuando a incidir de forma restrita sobre produtos industrializados na Zona Franca de Manaus. A partir de 2033, esse imposto será extinto.

Reforma de incentivos e benefícios fiscais (LC 224/2025)

A Lei Complementar nº 224/2025, de 26 de dezembro de 2025, dispõe sobre a redução e critérios de concessão de incentivos e benefícios de natureza tributária, financeira ou creditícia, concedidos exclusivamente pela União Federal e aplicáveis ao IRPJ, CSSL, PIS, COFINS, IPI, II e Contribuição Previdência Patronal. De modo sucinto, temos:

- Critérios mais restritivos para concessão, ampliação e prorrogação de benefícios e incentivos;
- Redução linear de 10% dos benefícios fiscais;
- Alteração nas tributações de Fintechs, Juros sobre Capital Próprio e Bets; e
- Estabelece regras de responsabilidade solidária no recolhimento de tributos sobre apostas de quota fixa (bets).

Avaliação de impacto - Opção I

**Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)**

A Entidade avaliou os possíveis impactos da LC 214/2025 e LC 224/2025 para a data-base de 31 de dezembro de 2025 e não identificou impactos nas suas principais premissas conforme divulgado nas notas explicativas, n° [8] vida útil do ativo imobilizado.

A Entidade atendeu aos testes em ambiente de homologação e produção para destaque do IBS e CBS nos documentos fiscais a serem emitidos a partir de 2026.

A Entidade mantém controle dos termos de benefícios fiscais e têm ciência de que deverão ser informados em ambiente e-Cac para comprovação de sua onerosidade e, futuramente, elegíveis para recebimento de recursos do Fundo de Compensação.

A Entidade reconhece a obrigatoriedade de entregar a DERE, novo documento fiscal instituído para viabilizar a apuração do IBS e da CBS, considerando as particularidades de setores cuja aferição não segue exclusivamente a sistemática padrão de débito e crédito. Essa declaração atende situações em que a base de cálculo do tributo não corresponde ao preço da operação, mas depende de apurações complexas envolvendo margens e controles específicos de deduções. ⁴

A Entidade não tem IR Diferido ativo de prejuízo fiscal e diferenças temporárias, não tem ágio de combinação de negócios e nem outros intangíveis com vida útil indeterminada cujas premissas teriam impacto das alterações trazidas pela LC 214/2025 e LC 224/2025 nas projeções para teste de realização dos referidos ativos.

A Entidade não espera alterações no seu modelo de negócios em resposta aos impactos da LC 215/2025 e LC 224/2025 que requeressem uma mudança na forma esperada de utilização de seus ativos fixos e investimentos, embora esperar impactos na geração de caixa e lucros futuros.

Reforma tributária do consumo (LC 214/25)

A Emenda Constitucional n° 132/2023, promulgada em 20 de dezembro de 2023, promoveu a reforma do sistema de tributação sobre o consumo no Brasil, conhecida como “Reforma Tributária”. O novo sistema composto por dois tributos (IBS e CBS) sucederá cinco tributos atuais (PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI).

Em 16 de janeiro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar (LC) n° 214/2025, que regulamentou e operacionalizou os novos tributos sobre o consumo, notadamente o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), detalhando fatos geradores, bases de cálculo, regimes e governança (inclusive o Comitê Gestor do IBS).

⁴ Parágrafo aplicável para: a) Serviços financeiros (art. 182); b) Serviços remunerados por tarifas e comissões que, embora prestados por instituições financeiras, sujeitam-se às normas gerais de incidência (art. 184); c) Operações de crédito entre o emissor e o portador de instrumento de pagamento (§ 2° do art. 214); d) Planos de assistência à saúde (art. 234); e) Planos de assistência funerária (art. 236); f) Planos de assistência à saúde de animais domésticos (art. 243); e, g) Concursos de prognósticos (art. 244).

A imunidade relativa a patrimônio, receitas vinculadas às finalidades essenciais das entidades (COFINS) e IRPJ/CSLL sobre seu resultado (superávit), incluindo entidades beneficentes e templos de qualquer culto, foi mantida pela EC 132/2023 (OSCIPs ou Organização Social). Todavia, a imunidade não abrange, em regra, atividades econômicas/acessórias não vinculadas diretamente às finalidades essenciais, as quais podem se sujeitar a IBS e CBS sob a LC 214/2025. Conseqüentemente, as organizações sem fins lucrativos que não se enquadram na regra de exclusão ficam sujeitas à tributação em situações antes abrangidas por isenções, em alíquota correspondente a 10% (dez por cento) da alíquota do sistema padrão de tributação de cada tributo, a depender do tributo em questão.

Tal fato traz a necessidade de identificação e segregação das atividades essenciais (imunes) das atividades não essenciais (tributáveis). Nesse contexto, receitas provenientes de eventos pagos, venda de produtos, serviços cobrados ou outras atividades acessórias estarão sujeitas a IBS e CBS sob a LC 214/2025.

A Entidade cumpre com as obrigações acessórias para registro de suas receitas imunes e/ou tributadas.

Desta forma, a Entidade espera impactos nos seus resultados futuros em relação as atividades de natureza não essencial.

5. Gestão de risco financeiro

5.1. Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia o expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco cambial, e o risco de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Companhia concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria central da Companhia, segundo as políticas aprovadas pela Diretoria. A Tesouraria da Companhia identifica, avalia e protege a Companhia contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais da Companhia. A Diretoria estabelece princípios para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, como risco cambial, risco de taxa de juros, risco de crédito e investimento de excedentes de caixa.

O quadro a seguir sumaria a natureza e a extensão dos riscos decorrentes de instrumentos financeiros e como a Companhia administra sua exposição:

**Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)**

Risco	Exposição	Metodologia utilizada para mensuração do impacto	Gestão
Risco de mercado - câmbio	Ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira	Análise de sensibilidade	Swap de moeda
Risco de mercado - taxa de juros	Empréstimos de longo prazo com taxas variáveis	Análise de sensibilidade	Diversificação dos contratos de dívida
Risco de crédito	Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e investimentos em instrumentos de dívida	Análise de vencimento Avaliação de crédito	Diversificação das instituições financeiras Monitoramento dos limites de crédito/ <i>ratings</i>
Risco de liquidez	Empréstimos e outros passivos	Previsões de fluxo de caixa	Linhas de crédito disponíveis

(a) Risco de mercado

(i) Risco cambial

A Companhia está exposta ao risco cambial decorrente de diferenças entre as moedas nas quais os empréstimos são denominados, e a respectiva moeda funcional da Companhia. Para gerenciar este risco, a Companhia contrata instrumentos financeiros derivativos nas mesmas datas, montantes e prazos, nos quais a Companhia concorda em trocar a diferença entre os valores da variação cambial, taxas de juros fixas e variáveis calculados com base no valor do principal nominal acordado entre as partes. Esses swaps pretendem dar cobertura (hedge) às obrigações de dívida objeto do hedge.

(ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, à empréstimos de longo prazo da Companhia sujeitos à variação da taxa CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

A Companhia gerencia o risco de taxa de juros mantendo uma carteira equilibrada de empréstimos e financiamentos sujeitos a taxas fixas e a taxas variáveis.

(b) Risco de crédito

Esses riscos são administrados por normas específicas de aceitação de clientes análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente, tendo a sua carteira de clientes pulverizada.

A política de vendas da Companhia considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A

Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas por segmento de negócios e limites individuais de posição são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em seu contas a receber.

Com relação à carteira de cartões de crédito, a Companhia tem como política a realização de operações com administradoras de cartões que possuem um custo atrativo e uma estrutura operacional adequada no que tange a riscos inerentes a fraudes.

No que diz respeito às aplicações financeiras e aos demais investimentos, a Companhia tem como política trabalhar com instituições de primeira linha que apresentem uma melhor rentabilidade.

Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a Diretoria não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes superior ao valor já provisionado.

i. *Impairment* de ativos financeiros

Os seguintes ativos financeiros mantidos pela Companhia estão sujeitos ao modelo de perdas de crédito esperadas:

- Contas a receber de clientes por vendas de produtos e serviços;
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado; e

Embora o caixa e equivalentes de caixa e as aplicações financeiras também estejam sujeitos às exigências de *impairment* do CPC 48, a perda por *impairment* identificada nesses ativos foi imaterial.

ii. Contas a receber de clientes e ativos de contratos

A Companhia aplica a abordagem simplificada do CPC 48 para a mensuração de perdas de crédito esperadas considerando uma provisão para perdas esperadas ao longo da vida útil para todas as contas a receber de clientes e ativos de contratos.

A provisão para perda de crédito esperadas é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. A provisão para perda de crédito esperadas foi constituída em montante considerado suficiente pela Diretoria para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos.

As perdas por *impairment* em contas a receber de clientes são

apresentadas como perdas por *impairment* líquidas, no lucro operacional. Recuperações subsequentes de valores previamente baixados são creditadas na conta de recebimento de contas perdidas.

(c) Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada nas entidades operacionais da Companhia e agregada pelo departamento de Finanças. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito compromissadas disponíveis a qualquer momento, a fim de que a Companhia não quebre os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida da Companhia, cumprimento de cláusulas, cumprimento das metas internas do quociente do balanço patrimonial e, se aplicável, exigências regulatórias externas ou legais - por exemplo, restrições de moeda.

O excesso de caixa mantido pelas entidades operacionais, além do saldo exigido para Diretoria do capital circulante, é transferido para a Tesouraria da Companhia. A Tesouraria investe o excesso de caixa em contas bancárias com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. Na data do balanço.

A tabela a seguir analisa os passivos financeiros da Companhia por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data do balanço patrimonial e a data contratual do vencimento. Os passivos financeiros estão incluídos na análise se seus vencimentos contratuais forem essenciais para um entendimento dos fluxos de caixa:

5.2. Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Para manter ou ajustar a estrutura de capital da Companhia, a Diretoria pode, ou propõe, nos casos em que os acionistas têm de aprovar, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por

Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

exemplo, o nível de endividamento.

Condizente com outras Empresas do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida:

	2025	2024
Caixa e equivalentes de caixa	-	-
Dívida líquida	-	-
Total do patrimônio líquido	692.015	811.532
	692.015	811.532
Liquidez corrente	24%	-

5.3. Instrumentos financeiros por categoria

Ativos financeiros	2025	2024
Ativos ao custo amortizado		
Caixa e equivalentes de caixa	-	-
	-	-
Passivos financeiros	2025	2024
Passivos ao custo amortizado		
Fornecedores e outras obrigações, excluindo obrigações legais	294	1
	294	1

6. Dividendos a receber

	2025	2024
Depósitos bancários à vista	27.638	-
	227.638	-

A Controladora possui dividendos a receber e de sua controlada, Gazin Holding S.A. em 2025 o valor de R\$ 227.638, valor previsto para ser recebido até o final de 2028.

7. Investimentos

	2025	2024
Gazin Holding S/A	692.094	811.305
	692.094	811.305

SÃO JOSÉ HOLDING S.A.

**Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)**

	Percentual de participação 2025	Patrimônio líquido 2025	Lucro líquido do exercício 2025
Gazin Holding S/A	20.120%	3.439.833	593.120
	Percentual de participação 2024	Patrimônio líquido 2024	Lucro líquido do exercício 2024
Gazin Holding S/A	20.125%	4.031.329	543.979

SÃO JOSÉ HOLDING S.A.

Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

A movimentação dos investimentos em 2025 é como segue:

	Saldo em 2024	Dividendos recebidos (i)	Dividendos a receber (ii)	Ajuste de avaliação patrimonial	Equivalência patrimonial	Saldo em 2025
Gazin Holding S/A	811.305	(11.466)	(227.638)	594	119.299	692.094
	811.305	(11.466)	(227.638)	594	119.299	692.094

A movimentação dos investimentos em 2024 é como segue:

	Saldo em 2023	Dividendos recebidos (i)	Aumento de capital	Ajuste de avaliação patrimonial	Equivalência patrimonial	Saldo em 2024
Gazin Holding S/A	712.956	(7.404)	-	(1.439)	107.192	811.305
	712.956	(7.404)	-	(1.439)	107.192	811.305

(i) Dos valores relacionados como dividendos recebidos, refere-se a distribuição de lucro do exercício

(ii) Os valores relacionados como dividendos a receber, se refere a valores a receber de sua controlada, Gazin Holding S.A.

SÃO JOSÉ HOLDING S.A.

Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

8. Imobilizado

Composição:

Contas	Taxa Depreciação a.a (%)	31/12/2025			
		Custo	Depreciação Acumulada	Líquido 2025	Líquido 2024
Veículos	6,67%	292	(123)	169	228
Total		292	(123)	169	228

Movimentação:

Contas	2024		Movimentação			2025
	Líquido	Adições	Baixas	Transferência	Depreciação	Líquido
Veículos	228	-	-	-	(59)	169
	228	-	-	-	(59)	169

Contas	2023		Movimentação			2024
	Líquido	Adições	Baixas	Transferência	Depreciação	Líquido
Veículos	287	-	-	-	(59)	228
	287	-	-	-	(59)	228

Teste de redução ao valor recuperável de ativos - “impairment”

9. Dividendos a pagar

	2025	2024
Circulante	15.200	-
Não circulante	213.600	-
	228.800	-

A Lei nº 15.270/2025, sancionada em 27/11/2025, reinstalou a tributação de lucros e dividendos distribuídos a pessoas físicas no Brasil.

A partir de janeiro de 2026, dividendos pagos por uma mesma pessoa jurídica a uma pessoa física acima de R\$ 50.000,00 no mês serão tributados à alíquota de: 10% de IRRF sobre o valor total distribuído no mês.

Continuam isentos, mesmo se pagos após 2026, os dividendos que correspondam a resultados apurados até 31/12/2025, e tenham a deliberação de distribuição aprovada até 31/12/2025.

Esses dividendos poderão ser pagos até o final de 2028 mantendo a isenção.

SÃO JOSÉ HOLDING S.A.

Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

10. Patrimônio líquido

(a) Capital social

O capital social totalmente integralizado em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 684.080 (2024 - R\$ 251.500) e está dividido em 684.080 mil ações (2024 - 251.500 mil) no valor de R\$1,00 cada uma, conforme demonstrado abaixo.

	2025		2024	
	Ações	Capital R\$	Ações	Capital R\$
Jair José Gazin	342.040	342.040	125.750	125.750
Maria Luzinira da Silva Gazin	342.040	342.040	125.750	125.750
	684.080	684.080	251.500	251.500

(b) Reserva de retenção de lucros

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia registrou lucro líquido de R\$ 119.240. Conforme determina o estatuto da Companhia, 5% do lucro líquido foi destinado para a constituição de reserva legal no valor de R\$ 5.962. O valor destinado para a constituição de reserva de lucros foi de R\$ 113.278.

O Art. 199º da Lei 11.638/07, prevê que o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social, devendo ser deliberado em assembleia sobre a aplicação do excesso na integralização ou aumento do capital social ou sobre sua distribuição. Uma vez que há este excesso em 31 de dezembro de 2025 a Diretoria espera deliberar, em sua próxima assembleia, sobre a destinação das reservas de lucros.

(c) Distribuição de lucros

Durante o ano de 2025, a Diretoria da Companhia propôs a distribuição de dividendos no montante de R\$ 11.466 (2024 - R\$ 7.404):

	2025	2024
Lucro Líquido	119.240	107.132
Reserva Legal - 5%	(5.962)	(5.357)
Base para Dividendos Propostos	113.278	101.775
Dividendos Obrigatórios - 6%	6.797	6.106
Dividendos Adicionais	4.669	1.298

(d) Ajustes de avaliação patrimonial

SÃO JOSÉ HOLDING S.A.

Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

A empresa optou pela faculdade prevista na interpretação técnica ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado, mensurando seus ativos imobilizados aos correspondentes valores justos na data de transição.

A realização dos correspondentes tributos diferidos, se dá contra a conta reserva de retenção de lucros, na mesma proporção da realização do saldo incrementado no ativo imobilizado, seja em virtude de depreciação, baixa ou venda de tais bens.

Além disso, a Companhia possui determinados ativos financeiros classificados como títulos e valores mobiliários, que são mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A variação na determinação do valor justo destes ativos financeiros é reconhecida em "Ajustes de avaliação patrimonial" no patrimônio líquido.

(e) Adiantamento para futuro aumento de capital

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possui registro de AFAC (2024 possuía saldo na conta para AFAC de R\$ 292).

11. Custos e despesas por natureza

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Despesa por função		
Despesas gerais e administrativas	(59)	(59)
	<u>(59)</u>	<u>(59)</u>
Despesa por natureza		
Depreciação e amortização	(59)	(59)
	<u>(59)</u>	<u>(59)</u>

SÃO JOSÉ HOLDING S.A.

**Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)**

Douradina - PR, 30 de abril de 2026.

Acionistas:

Jair José Gazin

Maria Luzinira da Silva Gazin

**Fernando Sanches Graci
Contador
CRC PR 048735/O-0**